

4.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e das instituições, as informações e as documentações apresentadas, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo ou do horário estabelecidos para o recebimento das inscrições.

4.6 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1. Na modalidade de Pessoa Física, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de Pessoa Jurídica, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;

III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Cópia da ata da assembléia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;

VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo de seleção;

VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;

VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;

IX - Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)

X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará

5.3. Na modalidade de Grupos Sociais como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.

II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;

III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal

5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, TODAS AS MODALIDADES deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:

I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;

II - Fotos;

II - Declarações;

III - Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.

IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação na Terra-Firme.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

I - Inscrição e entrega de documentação;

II - Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;

II- Entrevista;

6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;

6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5
E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas públicas Pontuação máxima:5	Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8. DA ENTREVISTA

8.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;	2,5 pontos
	Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;	2,5 pontos
	Ser confiante e seguro da sua responsabilidade; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da Rede Local e da Comunidade.	
Domínio no conhecimento do território	Possuir conhecimento adequado à função que irá desempenhar na Rede Local;	2,5 pontos
	Dominar conteúdos relativos ao território que poderão auxiliar no desempenho das atividades	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;	2,5 pontos
	Ter tempo disponível para participar da Rede Local; Conhecer, minimamente, o Programa Ter Paz;	

9. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para realizar a seleção, o NAC utiliza a comissão nomeada nº 027/2019- DG/GAB/NAC publicada no dia 18 de junho de 2019 no Diário Oficial do Pará nº 33898.

9.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar a Seleção da Rede.

II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;

II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;

IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e

V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

I - a MAIOR nota na entrevista.

II - No caso de entidade, maior tempo de atuação.

III - No caso de pessoas físicas, a pessoa que tiver a maior idade.

V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldacidadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2. O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo a quem compete julgá-lo.

10.3. O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.